

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 68/2024, que “institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 68, de 2024, Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências.

O Regimento Interno do Senado Federal (art. 99, inciso IV) estabelece de maneira explícita e inquestionável:

"Art. 99. À Comissão de Assuntos Econômicos compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

IV – tributos, tarifas, empréstimos compulsórios, finanças públicas, normas gerais sobre direito tributário, financeiro e econômico; orçamento, juntas comerciais, conflitos de competência em matéria tributária entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dívida pública e fiscalização das instituições financeiras;"



O art. 99-A do Regimento Interno, por sua vez, afirma textualmente que "à Comissão de Assuntos Econômicos compete, ainda, avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Com fulcro nesse dispositivo regimental (art. 99-A), o ilustre Senador Vanderlan Cardoso, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, acertadamente apresentou o Requerimento n.º 66, de 2024, resultando na criação do Grupo de Trabalho (com a adesão e participação de 21 Senadores) para a "análise dos projetos de lei que regulamentarão a PEC aprovada da reforma tributária". Até o presente momento, o GT da Reforma Tributária da CAE já realizou 17 das 21 audiências públicas previstas, com previsão de o relatório final ser concluído, entregue e lido na sessão da CAE de 22 de outubro de 2024.

Em virtude de todo o exposto, não podemos permitir que seja usurpada a competência regimental da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal quanto à análise e apreciação do PLP 68, de 2024, que regulamenta a Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023, e institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), além de dispor sobre muitas outras relevantes e sensíveis providências.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2024.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

